CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

Confira quais documentos você já possui para a lavratura da sua escritura.

DOS CONVIVENTES COM ESTADO CIVIL SOLTEIRO

- ✓ Documento oficial de identificação (Em bom estado de conservação e com possibilidade de identificar o titular)
- ✓ CPF
- ✓ Certidão de nascimento atualizada com menos de 90 dias de emissão na data da lavratura da escritura de união estável, quando se tratar de união estável homoafetiva. (Art. 174, II, Provimento 08/2014/CGJCE)
- ✓ Informação sobre nacionalidade, estado civil, profissão, endereço com CEP, e-mail

DOS CONVIVENTES COM ESTADO CIVIL DE DIVÓRCIADO, SEPARADO JUDICIALMENTE, SEPARADO DE FATO OU VIÚVO

- ✓ Documento oficial de identificação (Em bom estado de conservação e com possibilidade de identificar o titular)
- ✓ CPF
- ✓ Certidão de casado com as devidas averbações (divórcio, separação judicial ou do óbito)
- ✓ Documentos que comprovem a partilha dos bens do antigo casal, ex: sentença e o acordo de homologado ou escritura pública do divórcio, separação judicial ou ainda do inventário, caso o(a) viúvo(a) tenha filhos comuns com o falecido(a) (PODERÃO SER SOLICITADOS OUTROS DOCUMENTOS).
- ✓ Informação sobre nacionalidade, estado civil, profissão, endereço com CEP e e-mail.

Obs: Caso a união estável seja homoafetiva, a certidão de casamento com a averbação, tem que ser atualizada, com menos de 90 dias de emissão na data da lavratura da escritura de união estável. (Art. 174, II, Provimento 08/2014/CGJCE).

UNIÃO ESTÁVEL "POST MORTEM"

- ✓ Duas testemunhas que irão declarar conhecer os conviventes e declarar que eles mantinham união estável desde uma determinada data até a data do óbito. Será necessário apresentar:
- ✓ documento oficial de identificação (Em bom estado de conservação e com possibilidade de identificar o titular); CPF; Certidão de casado com as devidas averbações se casado. (Das duas testemunhas e do casal)
- ✓ certidão de óbito do falecido.

(poderá ser necessário fazer o reconhecimento judicial da união estável.)

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESCRITURA DE UNIÃO ESTÁVEL

OBSERVAÇÕES:

- 1. Os documentos acima mencionados estão sujeitos à análise, pode haver solicitação de outros documentos.
- 2. Todas as certidões fiscais e certidões dos imóveis (matrículas/transcrições) devem estar dentro do prazo de validade para o momento da lavratura da escritura, e não apenas no momento da abertura do protocolo.
- 3. Em respeito à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), após a protocolização do pedido de lavratura da escritura, os documentos entregues à serventia, juntamente com a petição inicial só poderão ser retirados do cartório, pessoalmente, pelo advogado que os entregou e assinou a petição, o qual por requerimento escrito deverá solicitar tais documentos, que acarretará automaticamente o cancelamento do processo. O cancelamento do processo acarretará o pagamento dos emolumentos da certidão de cancelamento de protocolo.
- 4. Na ausência do pedido e da presença do advogado, os documentos apresentados só poderão ser devolvidos aos seus respectivos titulares.
- 5. Não poderão ser fornecidas cópias dos documentos arquivados.
- 6. O Tabelião (controlador) ficará com a guarda dos documentos por 05 (cinco) anos. Findo este período, se o advogado ou as partes não sanarem as pendências para a conclusão da escritura, o protocolo será cancelado e os documentos destruídos, sem prévio aviso.